



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PMSIP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº638/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede na Av. da República, nº 1613, bairro: Triângulo, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, **Sra. Claudine Yukari Watanabe Sasaka**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3076073 PC/PA, e inscrito no CPF nº 684.918.082-72, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 90006/2024, processo administrativo nº 638/2024, onde RESOLVE, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, suas Secretarias Jurisdicionadas e Fundos Municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

01. AR DO NASCIMENTO EIRELI: situada na Passagem Dalva, Nº 249 Térreo, Bairro: Marambaia, Belém/Pará, CEP: 66.623-610, inscrita no CNPJ: 24.765.177/0001-47, neste ato representada por Antônio Rodrigues do Nascimento, solteiro, empresário, nacionalidade brasileira, CPF: 047.746.202-20, carteira de identidade nº 2757154 SSP- PA.

02. DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO: situada na Rua vinte e três de agosto, nº48, Bairro: Castanheira, Belém/Pará, CEP: 66.645-170, inscrita no CNPJ: 47.186.631/0001-00, neste ato representada por: Romulo Jacques Correa, solteiro, empresário, Nacionalidade: Brasileiro, CPF: 024.352.532-06, Carteira Identidade nº 6941775, Expedido por: PC/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AR DO NASCIMENTO LTDA CNPJ N° 24.765.177/0001-47 Fone/Fax: (91) 8301-1352 E-mail: topperlubrificantes@gmail.com						
LOTE 01- MATERIAL BÁSICO E BRUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNUT R\$	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, CONFEREM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE PLASTICIDADE, TRABALHABILIDADE E ADERÊNCIA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE TRINCAS POR RETRAÇÃO, UMA VEZ QUE REDUZ A QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA, RENDIMENTO: 100 ML PARA 50 KG DE CIMENTO; ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; DENSIDADE A 25 °C 1,00 A 1,10G/ML; PH 9,5 A 11,0; FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR. (QUIMIKAL)	Litro	137	R\$ 7,30	R\$ 1.000,10	QUIMIKAL
2	AREIA LAVADA MÉDIA, LAVADA E ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO	m³	1740	R\$ 75,00	R\$ 130.500,00	AREIA
3	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO	m³	1740	R\$ 160,00	R\$ 278.400,00	AREIA
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1 (SACO COM 20 KG) DA COR CINZA, TEMPO SECAGEM 12 HORAS, RENDIMENTO DA ARGAMASSA 6 A 8,5 KG/M²	Pacote	4170	R\$ 12,00	R\$ 50.040,00	AREIA
5	CIMENTO CP III 32, COMUM, SACO C/ 50 KG	Sc	6050	R\$ 36,00	R\$ 217.800,00	POTY
6	SEIXO ROLADO	m³	1150	R\$ 175,00	R\$ 201.250,00	SEIXO
7	TELHA DE BARRO	mil	220	R\$ 900,00	R\$ 198.000,00	CERAMICA
8	TELHA ECOLÓGICA	Unidade	925	R\$ 82,00	R\$ 75.850,00	
9	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210	Unidade	2940	R\$ 17,50	R\$ 51.450,00	BRASILIT
10	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	Mil.	410	R\$ 375,00	R\$ 153.750,00	CERAMICA
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.358.040,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02- FERRAMENTAS EPI'S						
11	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO NUMERAÇÃO DIERSA	Par	1160	R\$ 51,00	R\$ 59.160,00	VULCABRAS
12	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39	Par	865	R\$ 60,80	R\$ 52.592,00	VULCABRAS
13	LUVA DE PVC CANO LONGO- VERDE	Par	890	R\$ 9,00	R\$ 8.010,00	PROMAT
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR	Unidade	230	R\$ 7,90	R\$ 1.817,00	SSPLUS
15	PROTETOR AURICULAR	Unidade	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00	3M
16	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	Unidade	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00	ARMAK
17	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTASX20 MMX350 MM	Unidade	360	R\$ 23,73	R\$ 8.542,80	STHIL
18	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO 0,95MX1,10 M	Unidade	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	DOVER
19	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA	Unidade	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00	TRAMONTINA
20	PÁ QUADRADA	Unidade	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00	TRAMONTINA
21	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAUA	Unidade	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	LEAL
22	VASSOURA DE PIAÇAUA	Unidade	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	LEAL
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 208.073,80	

LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO						
128	ADAPTADOR 32	Unidade	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00	TIGRE
129	ADAPTADOR PRETO 1" ¾	Unidade	35	R\$ 2,90	R\$ 101,50	TIGRE
130	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM	Unidade	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00	TIGRE
131	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	TIGRE
132	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4"	Unidade	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	TIGRE
133	ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	80	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00	TIGRE
134	ADESIVO PLÁSTICO	tubo	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00	TIGRE
135	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0 CM; LARGURA: 38,2 CM; COMPRIMENTO: 44,0 CM. ESTRUTURA: MACIO.	Unidade	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00	ATLAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Unidade	21	R\$ 2.300,00	R\$ 48.300,00	FORTLITE
137	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Unidade	35	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00	FORTLITE
138	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Unidade	35	R\$ 171,90	R\$ 6.016,50	FORTLITE
139	CAIXA SANFONADA	Unidade	205	R\$ 13,90	R\$ 2.849,50	FORTLITE
140	CHAVE CORRENTE Nº 24'	Unidade	14	R\$ 392,90	R\$ 5.500,60	TRAMONTINA
141	CHAVE DE REGISTRO DE ½	Unidade	565	R\$ 10,80	R\$ 6.102,00	TRAMONTINA
142	CHAVE DE TUBO Nº 24'	Unidade	14	R\$ 102,00	R\$ 1.428,00	TRAMONTINA
143	CHAVE Nº 17	Unidade	27	R\$ 19,90	R\$ 537,30	TRAMONTINA
144	CHAVE Nº 19	Unidade	27	R\$ 16,90	R\$ 456,30	TRAMONTINA
145	CHAVE Nº 24	Unidade	27	R\$ 29,90	R\$ 807,30	TRAMONTINA
146	CHAVE Nº 41	Unidade	27	R\$ 74,00	R\$ 1.998,00	TRAMONTINA
147	CHUVEIRO PLÁSTICO	Unidade	158	R\$ 5,50	R\$ 869,00	ATLAS
148	COLA PVC EM EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	Unidade	347	R\$ 6,50	R\$ 2.255,50	TIGRE
149	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50	TIGRE
150	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50	TIGRE
151	CURVA DE 90° 110 MM	Unidade	79	R\$ 40,90	R\$ 3.231,10	TIGRE
152	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS	Unidade	540	R\$ 3,80	R\$ 2.052,00	3M
153	FVA VEDA ROSCA	Unidade	84	R\$ 2,50	R\$ 210,00	3M
154	JOELHO 32	Unidade	137	R\$ 2,00	R\$ 274,00	TIGRE
155	JOELHO 90° CURTA 100 MM	Unidade	1280	R\$ 4,60	R\$ 5.888,00	TIGRE
156	JOELHO 90° CURTA 40 MM	Unidade	955	R\$ 1,95	R\$ 1.862,25	TIGRE
157	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	955	R\$ 1,00	R\$ 955,00	TIGRE
158	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	955	R\$ 1,90	R\$ 1.814,50	TIGRE
159	JOELHO INTERNO DUPLA ¾	Unidade	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00	TIGRE
160	JOGO PARA ESGOTO DE PIA DUPLO	Unidade	137	R\$ 10,95	R\$ 1.500,15	TIGRE
161	JOGO PARA ESGOTO DE PIA SIMPLES	Unidade	137	R\$ 6,90	R\$ 945,30	TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162	LUVA SIMPLES 100 MM	Unidade	247	R\$ 5,50	R\$ 1.358,50	TIGRE
163	LUVA SIMPLES 40 MM	Unidade	247	R\$ 1,39	R\$ 343,33	TIGRE
164	LUVA SIMPLES DE 20 MM	Unidade	1385	R\$ 1,38	R\$ 1.911,30	TIGRE
165	LUVA SIMPLES DE 25 MM	Unidade	1385	R\$ 1,05	R\$ 1.454,25	TIGRE
166	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	247	R\$ 1,40	R\$ 345,80	TIGRE
167	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	247	R\$ 1,10	R\$ 271,70	TIGRE
168	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20X1/2	Unidade	247	R\$ 1,50	R\$ 370,50	TIGRE
169	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	247	R\$ 1,60	R\$ 395,20	TIGRE
170	MANGUEIRA ½	Metro	330	R\$ 3,70	R\$ 1.221,00	MEGAFLUXO
171	MANGUEIRA ¾	Metro	137	R\$ 3,80	R\$ 520,60	MEGAFLUXO
172	PIA CERÂMICA COM COLUNA	Unidade	35	R\$ 123,00	R\$ 4.305,00	DECORALITA
173	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS	Unidade	35	R\$ 412,00	R\$ 14.420,00	TRAMONTINA
174	RALO PARA PIA COMPLETO	Unidade	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	TRAMONTINA
175	RALO SECO	Unidade	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00	TRAMONTINA
176	RALO SIFONADO	Unidade	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00	TRAMONTINA
177	REDUÇÃO LISA 25/20	Unidade	158	R\$ 1,55	R\$ 244,90	INTEC
178	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	158	R\$ 4,35	R\$ 687,30	INTEC
179	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	158	R\$ 5,10	R\$ 805,80	INTEC
180	TÊ 100 MM	Unidade	137	R\$ 10,65	R\$ 1.459,05	TIGRE
181	TÊ 40 MM	Unidade	330	R\$ 2,75	R\$ 907,50	TIGRE
182	TE INTERNO TRIPLO 3/4	Unidade	105	R\$ 2,45	R\$ 257,25	TIGRE
183	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO E QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM AJUSTES EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, MEDIDAS ALTURA 4,0CM; LARGURA 38,2CM; COMPRIMENTO 44,0CM NA COR BRANCA	Unidade	137	R\$ 41,90	R\$ 5.740,30	ATLAS
184	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	345	R\$ 0,98	R\$ 338,10	TIGRE
185	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	345	R\$ 1,98	R\$ 683,10	TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

186	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2	Unidade	345	R\$ 1,90	R\$ 655,50	TIGRE
187	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	Unidade	345	R\$ 2,75	R\$ 948,75	TIGRE
188	TE TRIPLO 3/4 E 1/2	Unidade	605	R\$ 1,90	R\$ 1.149,50	TIGRE
189	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	Unidade	137	R\$ 55,90	R\$ 7.658,30	TIGRE
190	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	Unidade	137	R\$ 3,45	R\$ 472,65	TIGRE
191	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	Unidade	137	R\$ 7,69	R\$ 1.053,53	TIGRE
192	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE ALUMÍNIO	Unidade	137	R\$ 19,95	R\$ 2.733,15	TIGRE
193	TORNEIRA PVC PARA PIA	Unidade	415	R\$ 7,10	R\$ 2.946,50	TIGRE
194	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	Unidade	240	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00	TIGRE
195	TUBO PVC 020 MM	Unidade	158	R\$ 8,20	R\$ 1.295,60	TIGRE
196	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM	Unidade	168	R\$ 27,05	R\$ 4.544,40	TIGRE
197	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100 MM	Unidade	168	R\$ 35,50	R\$ 5.964,00	TIGRE
198	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200 MM	Unidade	168	R\$ 128,90	R\$ 21.655,20	TIGRE
199	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 20 MM	Unidade	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00	TIGRE
200	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 25 MM	Unidade	240	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00	TIGRE
201	UNIÃO 32	Unidade	155	R\$ 9,30	R\$ 1.441,50	TIGRE
202	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00	TIGRE
203	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	TIGRE
204	VÁLVULA DE POÇO	Unidade	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00	TIGRE
205	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	Unidade	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20	TIGRE
206	VÁLVULA PARA PIA INOX	Unidade	8	R\$ 7,01	R\$ 56,08	TIGRE
207	VARA DE TUBO DE 20 MM	Unidade	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	TRAMONTINA
208	VARA DE TUBO DE 25 MM	Unidade	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	TIGRE
209	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM DESCARGA ECONÔMICA SISTEMA ECOFLUSH, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM OPÇÃO DE 3 OU 6 LITROS (ESTE DISPOSITIVO POSSIBILITA SUA UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE ESPECÍFICA DE CADA USO, PROPORCIONANDO UMA ECONOMIA DE MAIS DE 60% NO CONSUMO DE ÁGUA), PARA USO ADULTO, COR BRANCA - COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	Unidade	365	R\$ 340,00	R\$ 124.100,00	ATLAS
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 358.085,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 07 - MADEIRA						
210	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM	Folhas	3300	R\$ 76,00	R\$ 250.800,00	VALINORTE
211	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM	Folhas	3000	R\$ 104,90	R\$ 314.700,00	VALINORTE
212	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM	Folhas	3000	R\$ 142,90	R\$ 428.700,00	VALINORTE
213	ESTACAS CIRCULAR EM MADEIRA VERMELHA 3M, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00	MADEIRA
214	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPESSURA 4 METROS COMPRIMENTO	Unidade	200	R\$ 143,33	R\$ 28.666,00	MADEIRA
215	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	200	R\$ 92,89	R\$ 18.578,00	MADEIRA
216	ESTEIOS CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	200	R\$ 83,32	R\$ 16.664,00	MADEIRA
217	ESTEIOS DE 2,5 METROS	Unidade	200	R\$ 56,38	R\$ 11.276,00	MADEIRA
218	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR	Dúzia	100	R\$ 233,15	R\$ 23.315,00	MADEIRA
219	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS	Dúzia	100	R\$ 75,40	R\$ 7.540,00	MADEIRA
220	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3X2CM	Dúzia	100	R\$ 83,97	R\$ 8.397,00	MADEIRA
221	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17CMX2,5CM	Dúzia	100	R\$ 193,33	R\$ 19.333,00	MADEIRA
222	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR	Dúzia	100	R\$ 276,67	R\$ 27.667,00	MADEIRA
223	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	Unidade	100	R\$ 139,43	R\$ 13.943,00	MADEIRA
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.173.069,00	

LOTE 08 - TUBOS DE CONCRETO						
224	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 400 MM	Unidade	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	PRENORTE
225	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 600 MM	Unidade	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	PRENORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

226	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 800 MM	Unidade	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	PRENORTE
227	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 1000 MM	Unidade	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00	PRENORTE
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 465.000,00	

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO
CNPJ N° 47.186.631/0001-00
Fone/Fax: (91) 99385-2949
E-mail: distribuidorabomsucesso01@gmail.com

LOTE 03 - FERRAGENS						
23	FECHADURA EXTERNA CROMADA	Unidade	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00	SOPRANO
24	PREGO ½" COM CABEÇA	Kg	1315	R\$ 16,00	R\$ 21.040,00	GERDAL
25	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA	Kg	262	R\$ 24,10	R\$ 6.314,20	BELGO
26	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA	Kg	327	R\$ 21,25	R\$ 6.948,75	BELGO
27	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA	Kg	1765	R\$ 20,85	R\$ 36.800,25	GERDAL
28	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA	Kg	1735	R\$ 10,00	R\$ 17.350,00	GERDAL
29	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA	Kg	1735	R\$ 20,49	R\$ 35.550,15	GERDAL
30	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA	Kg	1735	R\$ 17,80	R\$ 30.883,00	GERDAL
31	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA	Kg	345	R\$ 19,85	R\$ 6.848,25	GERDAL
32	PREGO PARA TELHA COM BORRACHA 18 X 30	Kg	345	R\$ 11,75	R\$ 4.053,75	GERDAL
33	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10 - PACOTE COM 500G	Pacote	345	R\$ 15,38	R\$ 5.306,10	GERDAL
34	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	Unidade	910	R\$ 13,00	R\$ 11.830,00	GERDAL
35	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M	Unidade	910	R\$ 13,00	R\$ 11.830,00	GERDAL
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 225.754,45	

LOTE 04 - MATERIAL ELÉTRICO						
36	BOCAL COM RABICHO R-27	Unidade	2290	R\$ 2,75	R\$ 6.297,50	DECORLUX
37	BOCAL DE PORCELANA R-27	Unidade	2290	R\$ 2,46	R\$ 5.633,40	TRAMONTINA
38	BOCAL PLAFON E-27	Unidade	2290	R\$ 2,40	R\$ 5.496,00	FORLUX
39	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27	Unidade	2290	R\$ 2,70	R\$ 6.183,00	FORLUX
40	BOCAL PORCELANA E-40	Unidade	2290	R\$ 4,00	R\$ 9.160,00	DECORLUX
41	CABO BIFLEX 1KV 2X10MM	metro	2025	R\$ 7,34	R\$ 14.863,50	MEGATRON
42	CABO BIFLEX 750V PRETO 16,0MM	metro	1000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00	MEGATRON
43	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1 PEÇA COM 100 METROS	Peça	500	R\$ 718,52	R\$ 359.260,00	ALUBAR
44	CABO FLEXÍVEL 750V PRETO 6,0MM PEÇA COM 100 METROS	Peça	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00	MEGATRON
45	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	Unidade	1235	R\$ 1,03	R\$ 1.272,05	TRAMONTINA
46	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	Unidade	1235	R\$ 115,00	R\$ 142.025,00	PLASTIMAX
47	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO	Unidade	1235	R\$ 70,73	R\$ 87.351,55	PLASTIMAX
48	CANAleta 20X10 X 2000 MM COM DIVISÓRIA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA	Unidade	1235	R\$ 5,00	R\$ 6.175,00	ILUMI
49	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS	Unidade	2050	R\$ 8,71	R\$ 17.855,50	EPX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½	metro	1790	R\$ 1,60	R\$ 2.864,00	TIGRE
51	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾	metro	1790	R\$ 1,62	R\$ 2.899,80	TIGRE
52	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS	Unidade	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00	F. GROUP
53	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	Unidade	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00	F. GROUP
54	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T	Unidade	1700	R\$ 10,64	R\$ 18.088,00	TRAMONTINA
55	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	Unidade	2000	R\$ 10,84	R\$ 21.680,00	TRAMONTINA
56	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T	Unidade	2500	R\$ 10,80	R\$ 27.000,00	TRAMONTINA
57	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM²	Peça	1500	R\$ 120,30	R\$ 180.450,00	CORFIO
58	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°	Unidade	1750	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00	METALHORSE
59	CURVAS DE ¾ DE 45°	Unidade	1750	R\$ 2,70	R\$ 4.725,00	TIGRE
60	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°	Unidade	2670	R\$ 5,60	R\$ 14.952,00	TIGRE
61	DISJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR DE 30 AMPERES	Unidade	1900	R\$ 8,91	R\$ 16.929,00	LORENZETTI
62	DISJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR DE 40 AMPERES	Unidade	1235	R\$ 17,18	R\$ 21.217,30	LORENZETTI
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR DE 40 AMPERES	Unidade	1235	R\$ 27,35	R\$ 33.777,25	TRAMONTINA
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR DE 50 AMPERES	Unidade	1235	R\$ 35,67	R\$ 44.052,45	TRAMONTINA
65	DISJUNTOR BIPOLAR 40ª	Unidade	1235	R\$ 29,80	R\$ 36.803,00	STECK
66	DISJUNTOR BIPOLAR 50ª	Unidade	950	R\$ 30,64	R\$ 29.108,00	STECK
67	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 20ª	Unidade	2070	R\$ 8,20	R\$ 16.974,00	STECK
68	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 30ª	Unidade	2070	R\$ 9,69	R\$ 20.058,30	STECK
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 50ª	Unidade	2070	R\$ 13,00	R\$ 26.910,00	STECK
70	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3MM	Vara	1980	R\$ 13,00	R\$ 25.740,00	TIGRE
71	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ "	Vara	1980	R\$ 20,60	R\$ 40.788,00	TIGRE
72	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½	Vara	1030	R\$ 40,00	R\$ 41.200,00	TIGRE
73	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U	Unidade	2980	R\$ 2,00	R\$ 5.960,00	FIXTIL
74	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U	Unidade	2970	R\$ 6,00	R\$ 17.820,00	TRAMONTINA
75	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U	Unidade	550	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00	TRAMONTINA
76	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM², 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT	Unidade	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	TRAMONTINA
77	FIO DUPLO TRANÇADO	metro	18950	R\$ 2,00	R\$ 37.900,00	MEGATRON
78	FIO ELÉTRICO TORCIDO	metro	18950	R\$ 2,00	R\$ 37.900,00	MEGATRON
79	FITA ISOLANTE 19MMX20M	Unidade	2370	R\$ 8,00	R\$ 18.960,00	3M
80	FIXA FIO 10MM	Cartela	2370	R\$ 10,10	R\$ 23.937,00	VONDER
81	FVA FITA ISOLANTE	Unidade	2370	R\$ 10,00	R\$ 23.700,00	3M
82	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½", COMPRIMENTO 2,20M	Unidade	490	R\$ 50,00	R\$ 24.500,00	INTELLI
83	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA	Unidade	3700	R\$ 8,00	R\$ 29.600,00	TRAMONTINA
84	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA	Unidade	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	TRAMONTINA
85	LÂMPADA ECONÔMICA 15W	Unidade	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	LORENZETTI
86	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	Unidade	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	LORENZETTI
87	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	Unidade	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00	FIAT LUX
88	LÂMPADA ECONÔMICA 35W	Unidade	3000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00	CRISTALLUX
89	REATOR CONVENCIONAL 20W	Unidade	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00	PHILIPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	RELÉ TW FOTO ELÉTRICO	Unidade	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00	FOX LUX
91	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Par	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00	FLP
92	START 40W COM 25	Unidade	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00	FOX LUX
93	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA	Unidade	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	TRAMONTINA
94	TOMADA DE SOBREPOR	Unidade	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	TRAMONTINA
95	TOMADA PARA MADEIRA	Unidade	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	TRAMONTINA
96	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL 2P+T 20ª PARA ALVENARIA	Unidade	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	TRAMONTINA
97	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA 4X2	Unidade	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	TRAMONTINA
98	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA	Unidade	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	TRAMONTINA
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.406.000,60	

LOTE 05 - PINTURA, FORRO E PISO						
99	ÁGUA RAZ LATA DE 1 LITRO	Litro	5545	R\$ 18,00	R\$ 99.810,00	CORAL
100	CABO PARA ROLO 23 CM	Unidade	5446	R\$ 9,50	R\$ 51.737,00	CASTOR
101	CAL COM 5KG	Pacote	5447	R\$ 15,00	R\$ 81.705,00	HIDRACOR
102	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA, RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 7M² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMÃO, EMBALAGEM DO 8KG.	kg	15680	R\$ 20,00	R\$ 313.600,00	VOTORANTIN
103	ESPÁTULA EM AÇO	Unidade	1830	R\$ 9,00	R\$ 16.470,00	VONDER
104	FORRO PVC LISO BRANCO MACHO /FÊMEA MODELO MADEIRA 600,00 CM 20,00 CM 0,7 CM O PVC EM POLICLORETO DE VINILA. CONTÉM, EM PESO, 57% DE CLORO, UM DERIVADO DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), E 43% DE ETENO, DERIVADO DO PETRÓLEO	Metro	3800	R\$ 24,00	R\$ 91.200,00	POLY PERFIL
105	LAJOTA (45X45 CM), 1ª LINHA	Metro	3000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00	ELIANE
106	LAJOTA ANTIDERRAPANTE TIPO A PEI IV	m²	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00	ELIANE
107	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	R\$ 2,00	R\$ 3.660,00	NORTON
108	LIXA D'ÁGUA Nº 50, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	R\$ 1,50	R\$ 2.745,00	NORTON
109	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	R\$ 2,00	R\$ 3.660,00	NORTON
110	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	R\$ 3,00	R\$ 5.490,00	NORTON
111	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278	Unidade	1830	R\$ 3,00	R\$ 5.490,00	NORTON
112	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Unidade	1830	R\$ 2,00	R\$ 3.660,00	NORTON
113	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	Unidade	1830	R\$ 1,50	R\$ 2.745,00	NORTON
114	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	Unidade	1830	R\$ 1,50	R\$ 2.745,00	NORTON
115	MASSA CORRIDA PAR ALVENARIA LATÃO DE 18 LITROS (ACRÍLICA)	Galão	1500	R\$ 99,00	R\$ 148.500,00	CORAL
116	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA LATÃO DE 18 LITROS (ACRÍLICA)	Galão	1500	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00	CORAL
117	PERFIL DE PVC	Unidade	1830	R\$ 21,00	R\$ 38.430,00	POLY PERFIL
118	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2"	Unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	TIGRE
119	PISO CERÂMICO	m²	4000	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00	ELIANE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	REJUNTE ACRÍLICO CINZA 1KG, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USO PEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS	kg	9000	R\$ 8,90	R\$ 80.100,00	QUARTIZOLITI
121	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15CM	Unidade	600	R\$ 15,52	R\$ 9.312,00	TIGRE
122	THINNER, GARRAFA DE 1 LITRO.	Litro	2900	R\$ 19,02	R\$ 55.158,00	VELOZ
123	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6 LITROS	Galão	1300	R\$ 79,28	R\$ 103.064,00	SUVINIL
124	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA BALDE COM 18 LITROS (BRANCO, VERDE E AZUL)	balde	1300	R\$ 269,67	R\$ 350.571,00	SUVINIL
125	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 LITROS, BRANCO NEVE	Galão	1500	R\$ 323,64	R\$ 485.460,00	SUVINIL
126	TINTA LATEX PVA 18 LITROS, BRANCO NEVE	Galão	1300	R\$ 248,33	R\$ 322.829,00	SUVINIL
127	TINTA PVA BALDE COM 3,6 LITROS NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO (DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE).	Galão	1300	R\$ 50,09	R\$ 65.117,00	SUVINIL
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.978.008,00	

2.1 DAS EMPRESAS REGISTRADAS E RESPECTIVOS VALORES:

LOTE	EMPRESA REGISTRADA	VALOR
1	AR DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ N° 24.765.177/0001-47	R\$ 1.358.040,10
2	AR DO NASCIMENTO - CNPJ N° 24.765.177/0001-47	R\$ 208.073,80
3	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO – CNPJ N° 47.186.631/0001-00	R\$ 225.754,45
4	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO - CNPJ N° 47.186.631/0001-00	R\$ 2.406.000,60
5	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO - CNPJ N° 47.186.631/0001-00	R\$ 2.978.008,00
6	AR DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ N° 24.765.177/0001-47	R\$ 358.085,14
7	AR DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ N° 24.765.177/0001-47	R\$ 1.173.069,00
8	AR DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ N° 24.765.177/0001-47	R\$ 465.000,00

O valor total global da presente Ata de Registro de Preços e de R\$ 9.172.031,09 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e nove centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decorrente é a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará;

3.2. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
PMSIP - Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, composta por:	SECULTD: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto; SEMPAG: Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio; SEINFRA: Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; SEMAPF: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e SEMDS: Secretaria Municipal de Defesa Social.
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SEMTEPS	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMED	Secretaria Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.1 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Izabel do Pará/PA, 09 de julho de 2024.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE

SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272

Dados: 2024.07.09 15:46:31
-03'00'

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

A R DO
NASCIMENTO
LTDA:247651
77000147

Assinado de
forma digital por
A R DO
NASCIMENTO
LTDA:247651770
00147

AR DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 24.765.177/0001-47
Fornecedor Registrado

DISTRIBUIDORA BOM
SUCESSO
LTDA:47186631000100

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO
LTDA:47186631000100
Dados: 2024.07.09 15:23:37
-03'00'

DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO
CNPJ: 47.186.631/0001-00
Fornecedor Registrado